



# PROGRAMA PATRONOS

DA CULTURA NAVAL

## O QUE É O PROGRAMA?

O **Programa Patronos da Cultura Naval** visa criar uma rede de colaboradores que possibilitem, via aporte financeiro, o desenvolvimento dos projetos culturais, já aprovados em leis de incentivo fiscais, conduzidos pela DPHDM com o apoio do DCAMN.

## QUEM PODE SER UM PATRONO DA CULTURA NAVAL?

- Pessoas físicas contribuintes do Imposto de Renda optantes pela declaração modelo completo; e
- Pessoas jurídicas por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura; Lei Estadual de Incentivo Fiscal - ICMS (RJ); e Lei de Incentivo Fiscal Municipal - ISS (Rio de Janeiro/RJ).

## ACESSE O MANUAL DO PATRONO

[www.marinha.mil.br/dphdm/programa-patronos](http://www.marinha.mil.br/dphdm/programa-patronos)



## Museu Marítimo do Brasil

O Projeto do Museu Marítimo do Brasil, MuMa — está inscrito e aprovado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura sob o número PRONAC 181084.

O projeto visa a criação e construção do Museu Marítimo do Brasil, primeiro museu marítimo público do Brasil e terceiro do gênero da América Latina. E tem por objetivo nesta etapa elaborar e desenvolver o Plano Museológico, o Programa Museológico e de Necessidades do MuMa, e o Anteprojeto Arquitetônico.

TODOS OS PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA, SEUS PROPONENTES, OS VALORES APROVADOS PARA CAPTAÇÃO, ALÉM DOS PATROCINADORES, PODEM SER ACOMPANHADOS PELO SISTEMA DE APOIO ÀS LEIS DE INCENTIVO À CULTURA (SALIC)

[WWW.VERSALIC.CULTURA.GOV.BR](http://WWW.VERSALIC.CULTURA.GOV.BR)

*Seja um Patrono da Cultura Naval!*

**Faça a sua doação para este projeto!**

**Favorecido:** Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro  
**CNPJ:** 72.063.654/0011-47  
**Banco do Brasil:** 001  
**Agência:** 2865-7  
**Conta:** 36776-1

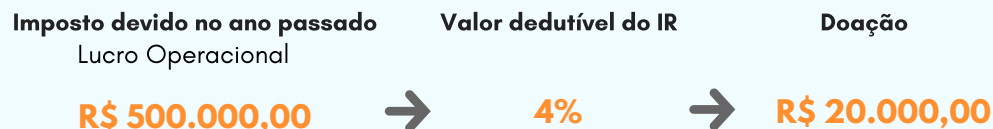
**DCAMN**  
Rua Dom Manuel, 15  
[dcamn-projetos@abrigo.org.br](mailto:dcamn-projetos@abrigo.org.br)  
(21)3819-3202  
(21) 99538-8834



# PESSOA FÍSICA

## 1 CALCULE

A pessoa jurídica pode destinar até 4% do seu lucro operacional a um projeto cultural e obter dedução total desse valor no imposto de renda ou dedução parcial. Veja o exemplo:



Na prática, ao ajudar um projeto, uma parcela do imposto está sendo destinada para uma atividade cultural específica ao invés de ir diretamente para o Governo.

## 2 DOE ATÉ O DIA 27/12/2019

### No BANCO DO BRASIL

- Nos terminais de atendimento ou Internet Banking, escolha a opção "Transferência entre contas BB" e, a seguir, "Depósito Identificado"
- Preencha valor e data
- Preencha os códigos identificadores  
Identificador 1: Digite seu CNPJ  
Identificador 2: Digite 1 para Patrocínio ou 2 para Doação  
Identificador 3: Deixe em branco

Se direto no caixa, solicitar a opção Depósito Identificado e informe os dados para depósito e Identificadores.

### Em OUTROS BANCOS

- Escolha entre DOC ou TED
- Preencha valor, data e dados do favorecido
  - Na opção "Finalidade", escolha o código referente à Lei Federal de Incentivo à Cultura - Doação ou Patrocínio. Abaixo os códigos de finalidade:  
**20** para DOC - Doação  
**21** para DOC - Patrocínio  
**43** para TED - Patrocínio  
**44** para TED - Doação  
**93** quando transação realizada direto no caixa - Patrocínio  
**94** quando transação realizada direto no caixa - Doação

OBS 1: A transferência pode ser realizada em **Terminais Eletrônicos de Atendimento, Internet Banking e Direto no Caixa**. Não é possível realizar a transação via dispositivo móvel.

OBS 2: O depósito por **CHEQUE**, deve ser nominal ao **Minc Pronac 181084**.

OBS 3: Preencha com atenção todos os identificadores, pois se o depósito não for identificado corretamente, a sua doação não poderá ser utilizada.



## 3 COMUNIQUE

Ao realizar o depósito, envie e-mail com o comprovante e seus dados completos (nome da empresa, nome do dirigente máximo da empresa incentivadora, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone e as seguintes informações: empresa pública ou privada?/ Faz parte de algum grupo empresarial?) para **dcamn-projetoseabrigo.org.br**, informando sua doação e o Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro emitirá o recibo padrão do Ministério da Cidadania.

Conserve-o em seu poder durante 5 anos, a disposição da Secretaria da Receita Federal.

## 4 DECLARE EM 2020

Na ficha da Declaração Completa do Imposto de Renda intitulada PAGAMENTOS ou RELAÇÃO DE PAGAMENTOS e DOAÇÕES EFETUADAS, informe os seguintes dados dos campos que seguem abaixo:

<b>Código</b>	Código 41 relativo a Incentivo à Cultura
<b>Nome do Beneficiário</b>	Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
<b>CNPJ do beneficiário</b>	72.063.654/0011-47
<b>Valor pago</b>	Informe o valor doado constante no recibo
<b>Parcela não dedutível</b>	Deixe em branco

**Pronto! Depois de preencher sua declaração, o valor será automaticamente somado a outras doações, se existentes, e a dedução será calculada pelo próprio sistema da Receita Federal.**

**É PRECISO PAGAR ALGO PELA DOAÇÃO?**

Como o pagamento é realizado no ano anterior ao da Declaração de Imposto de Renda, você antecipa o valor do incentivo e usufrui do benefício fiscal no ano seguinte ao fazer a sua Declaração.

**A dedução será feita do valor total a ser pago, diminuindo o IR devido.**